PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 020/ 2014

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento na demais Legislação Pertinente, em especial Lei 2.623/2013, e,

Considerando que a construção de casas populares é um processo complexo, que exige empenho e fiscalização por parte do Município;

Considerando que a obra é de grande relevância para a população de nossa cidade;

Considerando ainda a importância de avaliação por pessoal especializado para analisar todo o procedimento bem como a execução da obra;

E, finalmente, considerando que a administração visa o interesse público, e, neste sentido, pauta suas ações nos princípios Constitucionais insertos no *art. 37 da Carta da República*, inclusive o da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial Temporária para acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre todos os procedimentos referentes ao processo de construção das casas populares.

Art. 2º. Designa-se os servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- João Lopes Batista- Secretário Municipal de Fazenda;
- Nivaldo Ferreira da Cruz- Advogado ;
-Ivanete Aparecida Pereira- Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;

- José Inácio de Oliveira Filho- Diretor de Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial .

Art. 3°. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado, podendo ser desempenhado em seu horário regular de trabalho.

Art. 4°- Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que disponibilize à Comissão todos os recursos materiais e humanos, necessários ao desempenho do determinado.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Abaeté, 11 de fevereiro de 2014.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal